

# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe



## LEI MUNICIPAL Nº 909/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas artérias públicas situadas no Loteamento São Miguel, nesta cidade, conforme discriminação abaixo:

I - De Rua MARIA DO SOCORRO ARAÇÃO FLORÊNCIO, a rua Projetada e identificada como rua "7" no aludido loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 1990.

  
ERNANDO SILVEIRA DA SILVA

Prefeito